

## ADVOCACIA DO PACIENTE: CRENÇAS E AÇÕES DE ENFERMEIROS BRASILEIROS

Jamila Geri Tomaszewski-Barlem<sup>1</sup>, Valéria Lerch Lunardi<sup>2</sup>, Edison Luiz Devos Barlem<sup>3</sup>, Aline Marcelino Ramos<sup>4</sup>, Aline Belletti Figueira<sup>5</sup>, Bruna Ruoso da Silva<sup>6</sup>

**Introdução:** A prática da advocacia do paciente pelos enfermeiros tem suas raízes na década de 1970, emergindo de movimentos sociais que contribuíram para a rejeição de práticas de saúde paternalistas por parte dos consumidores dos cuidados de saúde e para a exigência do exercício de sua autonomia em situações de tomada de decisão clínica acerca dos cuidados nos seus processos de saúde e doença<sup>1,2</sup>. A partir de 1980, a advocacia do paciente passou a ser reconhecida nos ambientes de prática dos enfermeiros e considerada como um elemento inerente à ética profissional de enfermagem, tendo em vista a proximidade da relação enfermeiro-paciente e o tempo constante de permanência desse profissional nas unidades de saúde<sup>3</sup>. Embora os pacientes não sejam sempre considerados como vulneráveis, a combinação de hospitalização, doença e sujeição aos cuidados da equipe de saúde pode constituir uma situação difícil para que possam expressar plenamente suas opiniões e escolhas. Ainda, na medida em que o uso de tecnologia avançada e os custos de saúde têm ignorado a autonomia e os valores dos paciente, a advocacia vem se consolidando como um propósito dos enfermeiros de se engajarem na resolução dos problemas do sistema de saúde e das possíveis disparidades decorrentes<sup>4</sup>. No cenário internacional, investigações realizadas com enfermeiros de diferentes contextos evidenciaram que a advocacia do paciente pode consistir em comportamentos multidimensionais e está associada, principalmente, ao reconhecimento do próprio papel de advogado pelos enfermeiros, considerando suas crenças e ações em relação aos cuidados que prestam aos pacientes<sup>2</sup>. Assim, a advocacia do paciente tem sido definida como parte integrante dos esforços do enfermeiro para promover o bem-estar e os interesses de seus pacientes, assegurando que eles estejam cientes de seus direitos e que tenham acesso a informações para tomada de decisões<sup>5</sup>. **Objetivo:** Analisar crenças e ações da prática da advocacia do paciente na perspectiva de enfermeiros brasileiros. **Descrição metodológica:** Estudo quantitativo, do tipo exploratório-descritivo, com delineamento transversal, realizado com 153 enfermeiros de duas instituições hospitalares do Sul do Brasil, uma pública e uma filantrópica, mediante aplicação do *Protective Nursing Advocacy Scale* - versão brasileira. O instrumento é composto por 43 questões, sendo respondido por meio de uma escala do tipo Likert de cinco pontos, utilizando-se 1 para “discordo totalmente”, 2 para “discordo mais do que concordo”, 3 para “não concordo nem discordo”, 4 para “concordo mais do que discordo” e 5 para “concordo totalmente”. Das 43 questões propostas pelo instrumento, mediante análise

<sup>1</sup>Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Docente da Escola de Enfermagem - Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Email: jambilabarlem@furg.br

<sup>2</sup>Enfermeira. Doutora em Enfermagem. Docente do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

<sup>3</sup>Enfermeiro. Doutor em Enfermagem. Docente da Escola de Enfermagem - Universidade Federal do Rio Grande (FURG).

<sup>4</sup>Enfermeira. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Bolsista de Mestrado do CNPq.

<sup>5</sup>Enfermeira. Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem - Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Bolsista de Mestrado CAPES/DS.

<sup>6</sup>Estudante de Graduação em Enfermagem da Escola de Enfermagem - Universidade Federal do Rio Grande (FURG). Bolsista de Iniciação Científica PROBIC/FAPERGS.

fatorial, 20 foram validadas para esse estudo, em cinco constructos: implicações negativas do exercício da advocacia; ações de advocacia; facilitadores ao exercício da advocacia; percepções que favorecem o exercício da advocacia; barreiras ao exercício da advocacia. Os dados foram analisados mediante estatística descritiva, através do *software* estatístico SPSS versão 17.0. O estudo foi aprovado pelo Comitê de Ética em Pesquisa local (Parecer n. 97/2013). **Resultados:** Em relação às características da amostra estudada, verificou-se que os 153 enfermeiros possuíam em média 33,13 anos e a maioria pertencia ao sexo feminino (89,5%). Dos 153 enfermeiros, 51 (33,3%) atuavam no hospital "H1" e 102 (66,7%) no hospital "H2". A média de tempo de formação profissional foi de 7 anos (7,04) enquanto que a média de tempo de atuação profissional foi de 6 anos (6,49). No que se refere aos resultados da avaliação das crenças e ações dos enfermeiros em relação a advocacia do paciente, a análise descritiva permitiu verificar que o constructo percepções que favorecem o exercício da advocacia apresentou a maior média do instrumento (4,33), assinalando que os enfermeiros concordam que devem advogar pelos pacientes, especialmente, quando pacientes vulneráveis precisam da sua proteção em situações prejudiciais (4,44). Do mesmo modo, os enfermeiros concordam que entender os benefícios da advocacia (4,40), fornecer informações aos pacientes sobre seus cuidados (4,23) e reconhecer que os pacientes têm graus variados de habilidade para se defender (4,24) favorecem o exercício da advocacia. No constructo ações de advocacia, a média correspondente foi igual a 3,99, assinalando que os enfermeiros concordam que estão advogando pelos pacientes em seus ambientes de trabalho. O constructo facilitadores ao exercício da advocacia apresentou média 4,26, evidenciando que os enfermeiros concordam que os valores pessoais e a qualificação profissional constituem as principais fontes de apoio às ações de advocacia. Já o constructo barreiras ao exercício da advocacia apresentou a menor média do instrumento (1,86), assinalando que os enfermeiros discordam que barreiras como burnout e sofrimento moral e a falta de dedicação à enfermagem possam impedi-los de realizarem plenamente o seu papel de advogados do paciente. Em relação as implicações negativas do exercício da advocacia, os enfermeiros evidenciaram que nem discordam/nem concordam (3,00) que advogar pelos pacientes em seus ambientes de trabalho possa lhes trazer consequências negativas. **Conclusão:** O estudo evidenciou que os enfermeiros da amostra pesquisada acreditam que exercem ações de advocacia em seus ambientes de trabalho, apoiando-se, especialmente, em seus valores pessoais e qualificação profissional para advogar pelos pacientes. Contudo, foi possível verificar que os enfermeiros não parecem ter vivenciando suficientes experiências na defesa dos pacientes ou não vivenciaram situações de advocacia com implicações negativas para si. **Contribuições/Implicações para a Enfermagem:** Considera-se que quando os enfermeiros advogam pelos pacientes, pautam suas ações em valores reconhecidos como éticos na área da saúde, reconhecendo-se como mais protegidos em suas decisões e sentindo-se aliviados, mesmo diante das possíveis implicações do exercício da advocacia. Faz-se necessário o reconhecimento do modo como as características das instituições públicas e privadas que vem favorecendo, ou não, o exercício da advocacia do paciente pelos enfermeiros.

## Referências

1. Annas GJ. The patient rights advocate: can nurses effectively fill the role? *Superv Nurse*. 1974 Jul; 5(7): 20-5.
2. Pavlish C, Ho A, Rounkle A. Health and human rights advocacy: perspectives from a Rwandan refugee camp. *Nurs Ethics*. 2012 Jul; 19(4): 538-49. 3.

3. Hanks RG. The medical-surgical nurse perspective of advocate role. Nurs Forum. 2010 Apr-Jun; 45 (2): 97-107.
4. Mahlin M. Individual patient advocacy, collective responsibility and activism within professional nursing associations. Nurs Ethics. 2010 Mar; 17(2): 247-54.
5. Vaartio H, Leino-Kilpi H, Suominen T, Puukka P. Nursing Advocacy in Procedural Pain Care. Nurs Ethics. 2009 May; 16(3): 340-62.

**Descritores:** Advocacia em Saúde. Enfermagem. Ética em Enfermagem.

**Eixo 1:** O Protagonismo no Cuidar